



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 36, de 6 de janeiro de 2025

Exonera, a pedido, **Gabriely de Oliveira** do cargo de Médico T4 - Clínico Geral I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 280, de 3 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Gabriely de Oliveira** do cargo de Médico T4 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **3 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 37, de 6 de janeiro de 2025

Exclui gratificação atribuída a servidores públicos municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, com efeito retroativo ao dia **1º de janeiro de 2025**, as seguintes gratificações concedidas a servidores municipais:

I - a *FG 04 – Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor*, concedida ao servidor Wagner Fernandes Quinquilo, na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

II - na Secretaria de Recursos Humanos:

a) a *FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos*, concedida ao servidor Paulo Júnior Grande; e

b) a *FG 07 – Coordenador Administrativo*, concedida ao servidor Leandro Marcelo Ludvig;

III - a *FG 10 – Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde*, concedida à servidora Leila de Fátima Machado, na Secretaria da Saúde;

IV - na Secretaria de Esportes e Lazer:

a) a *FG 08 – Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, concedida aos seguintes servidores:

1. André Eduardo dos Santos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 2 de 14

2. Daniele Scheitt Burille;
3. Cesar Aparecido de Assis;
4. Marcia Franciele Spies; e
5. Sandra Beatriz Schossler;

b) a *FG 06 – Supervisora Técnica*, concedida à servidora Clara Silvana Hein; e

V - na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, a *FG*

05 – Coordenador de Centro da Juventude, concedida aos seguintes servidores:

- a) Robson dos Reis Lima; e
- b) Glauber Zasso Possebon;

VI - a *FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, concedida ao servidor Wilmar da Silva, na Secretaria da Fazenda;

VII - a *FG 06 – Diretora do Sistema Municipal de Ensino*, em dois 2 turnos de 4h/diárias e 20h/semanais cada, concedida à servidora Luci Graciela Kuhn, na Secretaria da Educação; e

VIII - a *FG 04 – Ouvidor Municipal do SUS*, concedida ao servidor Joel José Palma Junior, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem, com efeito retroativo ao dia **2 de janeiro de 2025**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I - na Secretaria de Recursos Humanos:

a) para desempenhar as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Paulo Júnior Grande; e

b) para as funções de *Coordenadora Administrativa*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Rosângela Beilke;

II - na Secretaria da Saúde:

a) para desempenhar funções de *Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde*, com gratificação correspondente à FG 10 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman;
2. Eloi Italo Groeler;
3. Vanessa Gomes Wruck; e
4. Janaina Mery Gomes Formighieri; e

b) para as funções de *Ouvidor Municipal do SUS*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Renata Roseli Beilke;

III - na Secretaria da Educação, para desempenhar as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Solange Brito de Carvalho Ribeiro; e
- b) Eliane Aparecida da Silva Luiz;

IV - na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, para as funções de *Coordenador de Centro da Juventude*, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Thiago Dall'Oglio Vianna; e
- b) Aldineia Regina Belo das Chagas;

V - na Secretaria de Esportes e Lazer, para desempenhar as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Jean Ricardo Zeni;
- b) André Rogerio Palm Alcará; e
- c) Glauber Zasso Possebon;

VI - na Secretaria da Administração, para desempenhar as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Moisés Moreira Rocha;

VII - no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Luciana Redim; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 3 de 14

VIII - na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, para desempenhar as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Daniella de Marchi.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 38, de 6 de janeiro de 2025

Nomeia **Laudivar Rahini** no cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Laudivar Rahini** no cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 39, de 6 de janeiro de 2025

Revoga Portarias que designaram servidores para funções de Coordenação Pedagógica na rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 20/2025-SMED, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, com efeito retroativo ao dia **1º de janeiro de 2025**, as seguintes Portarias que designaram servidores para funções de Coordenação Pedagógica na rede municipal de ensino:

I - a Portaria nº 698, de 8 de dezembro de 2023;

II - a Portaria nº 401, de 25 de julho de 2022;

III - a Portaria nº 416, de 15 de junho de 2023;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 4 de 14

IV - a Portaria nº 93, de 9 de fevereiro de 2021;
V - a Portaria nº 337, de 20 de junho de 2022;
VI - a Portaria nº 58, de 28 de janeiro de 2022;
VII - a Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2021;
VIII - a Portaria nº 255, de 10 de maio de 2022;
IX - a Portaria nº 71, de 4 de fevereiro de 2022;
X - a Portaria nº 568, de 25 de outubro de 2022;
XI - a Portaria nº 215, de 3 de abril de 2023;
XII - a Portaria nº 98, de 6 de fevereiro de 2023;
XIII - a Portaria nº 525, de 3 de outubro de 2022;
XIV - a Portaria nº 680, de 26 de dezembro de 2022;
XV - a Portaria nº 424, de 12 de agosto de 2021; e
XVI - a Portaria nº 532, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 40, de 6 de janeiro de 2025

Designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 22/2025-SMED, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) Coordenadores(as) de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as vantagens inerentes às funções, os(as) seguintes professores(as):

I - a contar **desta data**:

a) Coordenação de Educação Infantil - CMEIs:

1. Andressa Camozzato, 40 horas; e

2. Fatima de Jesus Mandotti Canova, 40 horas;

b) Coordenação de Língua Portuguesa: Maria do Carmo Cabreira, 40 horas;

c) Coordenação de Tecnologias Educacionais:

1. Julio Cesar Braun, 40 horas; e

2. Vonir Antonio Pereira, 40 horas;

d) Coordenação de Língua Inglesa: Natalia Marques da Silva, 40 horas; e

II - a contar de **10 de janeiro de 2025**:

a) Coordenação de Educação Infantil - Pré-Escola: Cristina Souza Neves Dantas, 40 horas; e

b) Coordenação do Atendimento Educacional Especializado – AEE: Crislayne Aparecida da Silva, 40 horas;

III - a contar de **13 de janeiro de 2025**:

a) Coordenação de Psicopedagogia: Maria de Fatima Cardoso Utzig, 40 horas; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 5 de 14

b) Coordenação de Matemática: Mayara Andressa Urnau Marzagão, 40 horas; e
IV - a contar de **15 de janeiro de 2025**:

a) Coordenação do Atendimento Educacional Especializado – AEE: Rose Mari Menon de Oliveira, 40 horas;

e

b) Coordenação Pedagógica de Arte: Cristiane Paula Ferrari Barcellos, 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 41, de 6 de janeiro de 2025

Altera dispositivo da Portaria nº 23/2025, que dispõe sobre a nomeação de pessoal em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando que, na Portaria nº 23/2025, foi constatado erro de grafia no nome de servidora nomeada;

considerando o contido na solicitação formulada nesta data, pela Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 23, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de pessoal em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - a contar de 13 de janeiro de 2025, Larissa Bastos Heiss, no cargo em comissão de Diretora de Ciência, Tecnologia e Inovação, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 6 de 14

PORTARIA Nº 42, de 6 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, **a contar de 7 de janeiro de 2025:**

I - Daiana Galdino Sanches, no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II - Andréa Fabiana Bejola, no cargo em comissão de Coordenadora Técnica em Programa da Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

III - Michelli Caroline Ferronato, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 43, de 7 de janeiro de 2025

Exonera, a pedido, **Vanessa de Souza Cazari Pozzolo** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 403, de 6 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Vanessa de Souza Cazari Pozzolo** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **6 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 7 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024, cujo objeto é: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de peças e suprimentos com o objetivo de manter as impressoras 3D em pleno funcionamento, a fim de atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Toledo/PR*, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22 de JANEIRO de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22 de JANEIRO de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 22 de JANEIRO de 2025. Município de Toledo/PR, em 06 de janeiro de 2025. ANDRE DALLA VECCHIA - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ, CNPJ nº 43.449.716/0001/83, encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais; Considerando instrução processual e deliberação do Senhor Secretário da Administração, vimos por meio do presente NOTIFICAR a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ, que lhe foram aplicadas as seguintes penalidades: Sanção prevista no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023, combinado com o artigo 6º do mesmo Decreto: multa de 30% sobre o valor da parcela em atraso, valor que corresponde a R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais) e Sanção prevista no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso III do artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023, combinado com o artigo 12 do mesmo Decreto: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toledo, pelo período de 18 (dezoito) meses, pela infração a dispositivos contratuais. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração, por escrito e assinado, conforme previsão do art. 166, da Lei 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação, podendo ser protocolada pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Toledo/PR, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00 ou através do protocolo on line, no seguinte link: https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, com o assunto: Solicitação Dpto de Compras, Licitações e Contratos – versão: 2 entregue a defesa. Por fim, registre-se que os autos do Processo permanecerão com vista franqueada a essa empresa, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Toledo, 7 de janeiro de 2025.

LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 8 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - COREME/SMS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANO LETIVO 2025

COMUNICADO Nº 001

A Comissão de Residência Médica – COREME, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo, Estado do Paraná, em credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o Deferimento de Isenções da Taxa de Inscrições** para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Toledo/PR.

1. Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção das inscrições relacionadas no Anexo Único deste comunicado;
2. As demais inscrições com solicitação de isenção ficam INDEFERIDAS;
3. Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, **7 e 8 de janeiro de 2024**, mediante protocolo justificando o então indeferido (Anexo IV - Edital COREME Nº 001/2024 e demais documentos para comprovar, assim como número do protocolo indeferido e justificativa do mesmo), online no endereço https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online assunto Residência Médica e/ou presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo das 8 às 11:30h e 13:30 às 17h.
4. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN
Secretário Municipal de Saúde de Toledo

(Assinado Digitalmente)

MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA
Coordenadora da COREME SMS/Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 9 de 14

ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS COM ISENÇÃO DE TAXA PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº001/2024 COREME/SMS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TIPO
108847859	LEONARDO PEDRO SALESSE	Doador de Medula Óssea
108544171	DANIELE CRISTINA VICENTIN	CadÚnico
116744741	MARIANA DE SOUZA BISSOLI	Doador de Medula Óssea



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 10 de 14

Página: 1



Documento: 143/2025 - COMUNICADO 01-Deferimento Isencao..pdf

Data: 06/01/2025 11:01:05

Assinatura avançada realizada por: MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 06/01/2025 11:01:35.

Assinatura avançada realizada por: NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN em 06/01/2025 13:39:19.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 9439d14a-9d6c-4358-af3e-0df886ca9847



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 11 de 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD PARA ANO DE 2025

A Câmara Municipal de Toledo torna público que serão abertas aos seus servidores interessados, no período de **20/01/2025 à 24/01/2025**, as inscrições para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD para o ano de 2025, observado o disposto neste edital.

DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, com a função de apurar responsabilidade de servidores da Câmara Municipal por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos.

DAS INSCRIÇÕES

Os servidores da Câmara Municipal de Toledo interessados em compor a CPAD deverão realizar sua inscrição mediante o preenchimento de Carta de Intenção conforme anexo, a qual deverá ser protocolizada na Câmara Municipal de Toledo, no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, no período de **20/01/2025 à 24/01/2025**, ou via protocolo on-line no sítio da Câmara Municipal de Toledo, mediante documento assinado com certificação digital, em qualquer horário no período citado.

DOS CRITÉRIOS

Para compor a CPAD, o servidor deverá:

- a) ser servidor público estatutário declarado estável; e
- b) ter formação em curso superior.

DAS CONVOCAÇÕES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Quando necessária instauração de sindicância ou de inquérito administrativo, serão sorteados 3 (três) servidores membros da CPAD, dentre os quais o Presidente da Câmara Municipal designará o presidente da respectiva comissão.

O sorteio referido no parágrafo anterior deverá ser realizado pela Diretoria-Geral na presença do maior número possível de servidores integrantes da CPAD.

O servidor designado para integrar determinada comissão de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

sindicância ou de inquérito administrativo somente será designado para compor nova comissão após os demais membros da CPAD já terem sido designados, salvo quando da impossibilidade de designação de membro ainda não designado por motivo justificado e aceito pela administração ou impedimento legal.

Após integrar a CPAD, o servidor não poderá se recusar a participar da comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, salvo por motivo justificado e aceito pela administração ou impedimento legal.

Tal designação dispensa prévia autorização de superior imediato do servidor designado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os integrantes da CPAD deverão atuar em consonância com as normas dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e demais disposições legais aplicáveis, bem como, realizar os trabalhos com presteza e de forma imparcial, apresentando o relatório conclusivo no prazo legal.

Os integrantes da CPAD terão suporte da assessoria jurídica do Câmara Municipal de Toledo, para sanar dúvidas e buscar orientações.

A CPAD vigorará pelo ano exercício em que for instituída, podendo ser prorrogada uma vez, para o ano exercício seguinte.

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral em concurso com o Setor Recursos Humanos, atendendo o interesse da administração.

Toledo, 6 de janeiro de 2025.

JAIR MENONCIN SCARPATO

Diretor-Geral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CARTA DE INTENÇÃO

Eu _____, titular do
CPF nº _____, servidor(a) da Câmara Municipal de Toledo, estável,
ocupante do cargo de _____, lotado(a) no _____,
formado(a) em ensino superior no curso de _____, venho por
meio deste demonstrar meu interesse em participar como membro da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, em conformidade com a Lei nº 1.822, de
5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
de Toledo, e com o Edital de Seleção de Membros da Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar para ano de 2025.

Meus telefones para contato são:

(____) _____ e (____) _____.

Toledo, ____ de _____ de _____.

assinatura do candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de janeiro de 2025

Edição nº 4204

Página 14 de 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Mario César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo- PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.